



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Lei nº 288/2003

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E UBAPORANGA-MG.

A Câmara Municipal de Ubaporanga-MG. aprovou através de seus representantes e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE UBAPORANGA-MG.

**Art. 2º** - Caso a interessada precise de novo documento público declarando a utilidade pública declarada no artigo 1º, o Chefe do Poder executivo poderá emití-lo em forma de Decreto, após comprovação de que os estatutos estão sendo devidamente cumpridos, além de observar as exigências no nível da legislação estadual e/ou federal.

**Art. 3º** - Se comprovado que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ubaporanga-MG., não está cumprindo o seu fim, na forma estatutária, a declaração de utilidade pública poderá ser cassada, via decreto do Poder executivo, dando direito de defesa à interessada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01º de janeiro de 2.003, revogando as disposições em contrário.

Ubaporanga, aos 02 de junho de 2003.

Norberto Emídio de Oliveira Filho  
Prefeito Municipal